



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA SD VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME, CONFORME ADIANTE.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 265.850.815-87.

**CONTRATADA:**

**SD VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME**, sediada à Avenida Coronel Loiola, nº 07 – Sala 01, Centro, Simão Dias-SE, CEP: 49.480-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.377.942/0001-99, representada pelo Sr. **JOSÉ VINICIUS DE JESUS SANTANA**, portador do CPF nº 054.680.925-14.

**DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 005/2019**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **Contrato nº 005/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Prazo de Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*A Cláusula Sexta – Prazo de Vigência, passa ter a seguinte redação:*

O prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 14/01/2020 à 13/01/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 13 de janeiro de 2020.

*Roberto das Chagas Rodrigues*

Roberto das Chagas Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS  
CONTRATANTE

*José Vinicius de Jesus Santana*

José Vinicius de Jesus Santana

SD VIDEO PRODUÇÕES LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Renis Carlos de Jesus* C.P.F. 260 594 345 91
2. *Elton Vinicius de Miranda* C.P.F. 01048 695425